



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a **Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, elétricos, permanentes e de construção**, para suprir as necessidades relacionadas à manutenção preventiva, preditiva e corretiva das Unidades Básicas de Saúde e de Atenção Especializada, em conformidade às especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO

2.1. O objeto a ser adquirido, as especificações e as quantidades estimadas encontram-se detalhados no Anexo I deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação em tela tem amparo legal de acordo com a Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta contempla a Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, elétricos, permanentes e de construção, através de dispensa de licitação conforme artigo acima citado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecimento de material hidráulico, elétricos, permanentes e de construção tem como objetivo atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e de Atenção Especializada.

5.2. Todos os materiais fornecidos pela empresa contratada devem atender às normas técnicas brasileiras, mas não se limitando, às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), NBR (Normas Brasileiras Regulamentadoras), e outras normas específicas do setor de hidráulica, elétrica, materiais permanentes e construção civil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua do Sol, Nº 311 - Carmo – Olinda/PE – CEP 53.120-010

E-MAIL: gabinetsaudeolinda@gmail.com



Secretaria Municipal de Saúde

5.3. Os materiais fornecidos devem corresponder rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, ou seja, devem ser adequados às finalidades e usos para os quais são solicitados

6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal emitida em conformidade com o objeto contratado;

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e recibo em anexo devidamente atestado pelo Servidor designado Fiscal do Contrato;

6.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

6.4. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O critério adotado será o menor preço global.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para aquisição foi realizada conforme orientação da Secretaria de Saúde de Olinda, mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021;

8.2. Foi adotado através da análise crítica a Média saneada, obtida pelo método de pesquisa em Banco de Preços, disponível no endereço eletrônico: <https://www.bancodeprecos.com.br/>,

8.3. A estimativa da contratação é de **R\$ 61.804,34 (sessenta e um mil, oitocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Os recursos financeiros para atender à contratação decorrente deste Termo de Referência serão oriundos do:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua do Sol, Nº 311 - Carmo – Olinda/PE – CEP 53.120-010

E-MAIL: gabinetesaudelinca@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO	PAB	MAC
Programa nº	3035	3034
Projeto atividade nº	4055	4034
Subação nº	002	005
Elemento despesa nº	3.3.90.30/4.4.90.52	3.3.90.30/4.4.90.52
Fonte:	1600/1500	1600/1500
Unidade gestora	FMS	FMS

10. DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. O fornecedor deverá garantir que o produto entregue atendam integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência;

10.2. Todo material fornecido deve ser novo, sem uso anterior, e estar em perfeito estado de conservação e acabamento;

10.3. O fornecedor será responsável pela substituição que apresentem defeito, sem custos adicionais, no prazo máximo de 48hs após a notificações pela contratante.

11. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 7 (sete) dias corridos. O prazo será contado a partir da data do recebimento da ordem/pedido de fornecimento e/ou nota de empenho;

11.2. A entrega deverá ser feita sem ônus para a Contratante de forma integral na (sede) da secretaria de Saúde, situado à Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda – PE no horário entre as 08:00 e 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, conforme programação previamente agendada;

11.3. Os produto deverá ser entregue na totalidade, mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá ser através de e-mail e ou através de ofício (meio físico), no quantitativo descrito neste Termo de Referência;

11.4. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade, bem como o estado geral dos mesmos e consequentemente a aceitação pelo setor competente do CONTRATANTE no prazo de até no prazo de até 03 dias corridos a partir da data de entrega provisória;

11.5. O recebimento definitivo do produto não exime a contratada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua do Sol, Nº 311 - Carmo – Olinda/PE – CEP 53.120-010

E-MAIL: gabinetsaudeolinda@gmail.com





Secretaria Municipal de Saúde

12. DO PARCELAMENTO OU NÃO

12.1. Opta-se pelo não parcelamento do objeto.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste Termo de Referência;

13.2. Informar à CONTRATADA, com antecedência, qualquer alteração referente ao local e prazo de entrega do objeto deste Termo de Referência;

13.3. Fiscalizar o andamento da contratação em todo seu teor, observando ainda as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

13.4. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

13.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.7. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.8. Realizar ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta prestação de serviços, sem restrições da Contratada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus anexos, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.2. Entregar os objetos no prazo estipulado no contrato, sob pena de aplicação de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

14.3. Garantir que o objeto seja entregue devidamente organizado, para facilitar a conferência e distribuição;

14.4. Efetuar ajustes necessários nos prazos acordados, caso sejam identificados problemas na impressora;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua do Sol, Nº 311 - Carmo – Olinda/PE – CEP 53.120-010

E-MAIL: gabinetsaudeolinda@gmail.com



Secretaria Municipal de Saúde

14.5. Responder integralmente pelo prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do objeto;

14.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da execução dos serviços contratados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Aplica-se ainda, o previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidades a contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

17. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, manifesto de acordo com o objeto do certame;

17.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com objeto social expressamente pertinente ao objeto do certame e, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, seu ato constitutivo deve ser acompanhado dos documentos de eleição e identificação de seus administradores;

17.3. No caso de pessoa jurídica submetida à registro ou cadastro em órgão de classe, órgão de fiscalização, agência reguladora ou qualquer órgão de controle de atividade, ou cuja atividade exija profissional submetido à mesma exigência, deverá ser apresentada certidão de regularidade da pessoa jurídica e/ou profissional indicado como responsável técnico, sob pena de inabilitação da licitante;

17.4. Os documentos deverão estar acompanhados de **todas** as alterações ou da consolidação contratual respectiva.

18. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

18.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

18.2. Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua do Sol, Nº 311 - Carmo – Olinda/PE – CEP 53.120-010

E-MAIL: gabinetesaudelinda@gmail.com



Secretaria Municipal de Saúde

- 18.3.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 18.4.** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 18.5.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 18.6.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 18.7.** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 19.1.** Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
- 19.2.** Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;
- 19.3.** Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

20. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 20.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da empresa, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;
- 20.2.** Caberá à empresa obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da empresa ou de seu domicílio.
- 20.3.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio;
- 20.4.** As empresas sediadas em Pernambuco, além da apresentação da Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou Extrajudicial, também deverão apresentar a "CERTIDÃO DE LICITAÇÃO" (10 Grau de Jurisdição) emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do site www.tjpe.jus.br, conforme determina a Instrução Normativa do TJPE, nº 07 de 20/06/2015;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua do Sol, Nº 311 - Carmo - Olinda/PE - CEP 53.120-010

E-MAIL: gabinetesaudelinca@gmail.com



Secretaria Municipal de Saúde

20.5. A certidão descrita no “20.2.” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da empresa ou de seu domicílio (subitem “20.1”) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

20.6. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

21. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

21.1. As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do seu recebimento na Secretaria de Saúde de Olinda.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A(s) empresa(s) deverá(ão) contemplar em seus orçamentos todos os itens necessários à adequada execução do(s) fornecimento(s).

22.2. Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei Federal 14.133 e suas alterações.

Olinda, 27 de Março de 2025.

Bernardo Neto
Mat: 74384-4/2
NPCL

Flávia Carvalho Rebouças
CPF: 025.759.514-70

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO (DEM)/SSO

Flávia Carvalho Rebouças
Dir. Engenharia e Manutenção SSO
Mat. 74724-8/1

Flávia Rebouças
Manutenção SSO
Mat. 74724-8/1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua do Sol, Nº 311 - Carmo – Olinda/PE – CEP 53.120-010

E-MAIL: gabinetesaudeolinda@gmail.com

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	BANCO DE PREÇO	MÉDIA
				BANCO DE PREÇO	MÉDIA
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRÍLICO DE 18 L (BRANCO NEVE)	UND	10	R\$ 208,19	R\$ 2.081,90
2	TINTA ACRÍLICO DE 18 L (AMARELO FREVO)	UND	10	R\$ 458,10	R\$ 4.581,00
3	TINTA EPOXI DE 18 L (BRANCO NEVE) SEM CHEIRO	UND	5	R\$ 313,53	R\$ 1.567,65
4	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L (AZUL AZUL FRANÇA)	UND	1	R\$ 131,48	R\$ 131,48
5	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 L (BRANCO) sem cheiro	UND	5	R\$ 154,60	R\$ 773,00
6	BOMBA CENTRÍFUGA 3/4 CV 220V MONOFÁSICA	UND	5	R\$ 831,41	R\$ 4.157,05
7	Bomba Submersa 450w/220v 900 5G	UND	5	R\$ 536,67	R\$ 2.683,35
8	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 x 1,10 M (SEMA MIANTO).	UND	100	R\$ 70,16	R\$ 7.016,00
9	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	UND	10	R\$ 37,32	R\$ 373,20
10	GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTOS (SACO DE 40 KG)	UND	5	R\$ 42,82	R\$ 214,10
11	BROCA CHATA AÇO CARBONO PARA MADEIRA 5/15"	UND	5	R\$ 16,65	R\$ 83,25
12	BROCA CHATA AÇO CARBONO PARA MADEIRA 3/8"	UND	5	R\$ 14,87	R\$ 74,35
13	BROCA CHATA AÇO CARBONO PARA MADEIRA 7/15"	UND	5	R\$ 12,06	R\$ 60,30
14	BROCA CHATA AÇO CARBONO PARA MADEIRA 1/2"	UND	5	R\$ 12,75	R\$ 63,75
15	BROCA CHATA AÇO CARBONO PARA MADEIRA 9/15"	UND	5	R\$ 12,17	R\$ 60,85
16	BROCA CHATA AÇO CARBONO PARA MADEIRA 5/8"	UND	5	R\$ 10,89	R\$ 54,45

17	BUCHA EM PVC Nº 10- PARA APLICAÇÕES EM MADEIRAS E PAREDES	UND	100	R\$ 4,13	R\$ 413,00
18	BUCHA EM PVC Nº 12- PARA APLICAÇÕES EM MADEIRAS E PAREDES	UND	100	R\$ 4,57	R\$ 457,00
19	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO HASTER EM AÇO 25 VIM	UND	15	R\$ 23,54	R\$ 353,10
20	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO HASTER EM AÇO 30 VIM	UND	15	R\$ 25,38	R\$ 380,70
21	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO HASTER EM AÇO 35 VIM	UND	15	R\$ 29,80	R\$ 447,00
22	CADEADO CORPO EM LATÃO MACIÇO HASTER EM AÇO 45 VIM	UND	15	R\$ 35,83	R\$ 537,45
23	PLACA DE GESSO FORRO 60 X 60	UND	30	R\$ 17,92	R\$ 537,60
24	FECHADURA COM CHAVES E MAÇANETA TIPO CURVA CRCMADA INTEFNA	UND	20	R\$ 42,08	R\$ 841,60
25	PORTA LISA COM PRIMER COR BRANCA 0,60X2,10 V	UND	10	R\$ 184,67	R\$ 1.846,70
26	PORTA LISA COM PRIMER COR BRANCA 0,80X2,10 V	UND	10	R\$ 199,46	R\$ 1.994,60
27	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 18L	UND	5	R\$ 74,06	R\$ 370,30
28	MASSA ACRILICA PVA PARA PAREDES INTERNAS 18L	UND	5	R\$ 187,33	R\$ 936,65
29	IMPERMEABILIZANTE PINTURA ASFALTICA	UND	2	R\$ 312,56	R\$ 625,12
30	SELADOR ACRILICO, EMBALAGEM COM 18 LITROS	UND	5	R\$ 171,69	R\$ 858,45
31	GRADE EM MADEIRA DE LEI COM ALISAR DE 2,10 X 0,90CM	UND	5	R\$ 283,33	R\$ 1.416,65
32	LIXA GRÃO 100 PARA MADEIRA	UND	20	R\$ 1,17	R\$ 23,40
33	LIXA GRÃO 150 PARA MADEIRA	UND	20	R\$ 1,16	R\$ 23,20
34	LIXA GRÃO 050 PARA FERRO	UND	20	R\$ 4,56	R\$ 91,20
35	LIXA GRÃO 080 PARA FERRO	UND	20	R\$ 4,33	R\$ 86,60

36	LIXA GRÃO 100 PARA FERRO	UND	20	R\$ 3,96	R\$ 79,20
37	LIXA GRÃO 120 PARA FERRO	UND	20	R\$ 4,07	R\$ 81,40
38	LIXA GRÃO 100 PARA MASSA	UND	20	R\$ 1,07	R\$ 21,40
39	LIXA GRÃO 120 PARA MASSA	UND	20	R\$ 1,13	R\$ 22,60
40	LIXA GRÃO 220 PARA MASSA	UND	20	R\$ 1,54	R\$ 30,80
41	LAVATÓRIO DE LOUCA BRANCO	UND	5	R\$ 229,54	R\$ 1.147,70
42	PARAFUSO CABEÇA BOLEADA FENDA Nº 6 COM BUCHA EM PVC Nº 06 --	UND	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
43	PARAFUSO CABEÇA BOLEADA FENDA Nº 8 COM BUCHA EM PVC Nº 08 --	UND	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
44	PARAFUSO CABEÇA BOLEADA FENDA Nº 10 COM BUCHA EM PVC Nº 10	UND	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
45	PARAFUSOS COM BUCHA EM PVC PARA BACIA SANITÁRIA	UND	20	R\$ 3,21	R\$ 64,20
46	PARAFUSOS PARA DOBRADIÇAS 3" X ½	UND	50	R\$ 1,03	R\$ 51,50
47	PARAFUSOS EM AÇO (CROVIADO-ZINCADO) 3/16 X ¾"	UND	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
48	PARAFUSOS EM AÇO (CROVIADO-ZINCADO) 5/8 X 2.1/2"	UND	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
49	CABO FLEXÍVEL ANTICHAVAS 2,5 MM ROLO COM 100 M 450/750V 1CONDUTO	UND	3	R\$ 371,17	R\$ 1.113,51
50	CABO FLEXÍVEL ANTICHAVAS 4,00 MM ROLO COM 100 M 450/750V 1 CONDUTO	UND	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
51	CABO FLEXÍVEL ANTICHAVAS 6,00 MM ROLO COM 100 M 450/750V 1 CONDUTO	UND	3	R\$ 776,71	R\$ 2.330,13
52	CABO FLEXÍVEL ANTICHAVAS 10,00 MM ROLO COM 100 M 450/750V 1 CONDUTO	UND	2	R\$ 989,51	R\$ 1.979,02
53	FIO PARALELO DE 2,5 MM ROLO COM 100 M	UND	4	R\$ 338,57	R\$ 1.354,28
54	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO DE 25AP	UND	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00

55	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO DE 32AP	UND	5	R\$ 24,06	R\$ 120,30
56	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50A TIPO DIN, CURVA C, CAPACIDADE DE RUPTURA MÍNIMA DE 5KA EM 220V	UND	5	R\$ 71,00	R\$ 355,00
57	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 80A TIPO DIN, CURVA C, CAPACIDADE DE RUPTURA MÍNIMA DE 5KA EM 220V	UND	5	R\$ 172,87	R\$ 864,35
58	CALHAS EM PVC DE SISTEMA X - SCBREPOR 20 MM' X 10 N' M X 2M	UND	50	R\$ 24,41	R\$ 1.220,50
59	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 01 SEÇÃO, 2P+T - 10A PADRÃO ABNT CONJUNTO DE EMBUTIR MÓDULO+PLACA+SUPORTE -	UND	20	R\$ 17,89	R\$ 357,80
60	LÂMPADA DE LED 40 W TIPO bulbo	UND	30	R\$ 25,39	R\$ 761,70
61	LÂMPADA BULBO DE LED 15W	UND	20	R\$ 6,82	R\$ 136,40
62	TAMPA – PLACA - SIMPLES CEGA PARA CAIXA ELÉTRICA DE 4 X 4".	UND	10	R\$ 11,61	R\$ 116,10
63	TAMPA – PLACA - SIMPLES CEGA PARA CAIXA ELÉTRICA DE 4 X 2".	UND	20	R\$ 8,81	R\$ 176,20
64	TOMADA 2P + T INTERNA -- 10AP 250 V -- CONJUNTO TOMADA HORIZONTAL DE ENERGIA PARA CAIXA 4 X 2".	UND	30	R\$ 11,92	R\$ 357,60
65	TOMADA 2P + T INTERNA -- 20AP 250 V - CONJUNTO DE EMBUTIR (MÓDULO+PLACA+SUPORTE) COM 1 MÓDULO 2P+T, 20A, 250V, CONFORME NBR 14136. HORIZONTAL, 4 X 2",	UND	30	R\$ 12,73	R\$ 381,90
66	LUMINARIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR.	UND	30	R\$ 27,18	R\$ 815,40
67	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20	UND	15	R\$ 7,95	R\$ 119,25
68	ADESIVO (COLA) PLÁSTICO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO COM 75G.	UND	10	R\$ 7,22	R\$ 72,20
69	Assento Sanitário Almofoadado, Astra, Branco	UND	20	R\$ 52,37	R\$ 1.047,40
70	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M BRANCO	UND	10	R\$ 7,33	R\$ 73,30
71	TORNEIRA BICA MÓVEL PAREDE/BALCÃO DE 1/2", FABRICADO EM POLIPROPILENO ATRAVÉS PROCESSO CONVENCIONAL DE INJEÇÃO HASTE ARTICULÁVEL, EMBALAGEM COMPOSTA DE CORPO, ARRUELA 45X20, (PARA BICA BALCÃO), PORCA (PARA BICA BALCÃO), PINO MÉDIO, ANEL O'RING, VEDANTE GRANDE, TRAVA PARA PINO MÉDIO, CABEÇA PLUS CU PRATICA, HASTE BICA; BICO PARA HASTE E PORCA PARA HASTE;	UND	10	R\$ 76,83	R\$ 768,30
72	TORNEIRA MEIA BICA EM METAL INOX 3/4" PARA PIA/LAVATÓRIO DE MESA	UND	10	R\$ 62,45	R\$ 624,50
73	KIT BACIA SANITÁRIA E CAIXA ACOPLADA 3/5 LITROS QUADRA COM ACESSÓRIOS - BRANCA	UND	5	R\$ 416,94	R\$ 2.084,70

74	ENGATE DE PVC FLEXÍVEL UNIVERSAL 40 CM 1/2" BRANCO	UND	30	R\$ 5,86	R\$ 175,80
75	ARCO DE SERRA, 12 - CABO ABERTO, COM UMA LÂMINA AMARELA DE SERRA AÇO CARBONO, MEDIDAS: COMPRIMENTO 415MM - LARGURA 130MM - LTURA 24MM.	UND	5	R\$ 31,96	R\$ 159,80
76	DISCO PARA CORTE EM GRANITO, CERÂMICA, CONCRETO E MÁRMORE FURO 20MM, DIÂMETRO; 110MM	UND	5	R\$ 27,46	R\$ 137,30
77	DESEMPENADEIRAS DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE CAL FINO OU MASSA SEM REBITE, MEDINDO 12,0 X 25,5CM	UND	5	R\$ 16,54	R\$ 82,70
78	TRINCHA PARA TINTA PVA/ESMALTE CERDAS GRIS 3/4"	UND	5	R\$ 3,23	R\$ 16,15
79	TRINCHA PARA TINTA PVA/ESMALTE CERDAS GRIS 1"	UND	5	R\$ 3,46	R\$ 17,30
80	TRINCHA PARA TINTA PVA/ESMALTE CERDAS GRIS 1.1/2"	UND	5	R\$ 4,62	R\$ 23,10
81	TRINCHA PARA TINTA PVA/ESMALTE CERDAS GRIS 2"	UND	5	R\$ 8,19	R\$ 40,95
82	TRINCHA PARA TINTA PVA/ESMALTE CERDAS GRIS 3"	UND	5	R\$ 12,99	R\$ 64,95
83	TRINCHA PARA TINTA PVA/ESMALTE CERDAS GRIS 4"	UND	5	R\$ 13,43	R\$ 67,15
84	ESPÁTULA CABO MADEIRA LÂMINA EM AÇO, COM Nº 04	UND	5	R\$ 17,05	R\$ 85,25
85	ESPÁTULA CABO MADEIRA LÂMINA EM AÇO, COM Nº 05	UND	5	R\$ 22,72	R\$ 113,60
86	ESPÁTULA CABO MADEIRA LÂMINA EM AÇO, COM Nº 08	UND	5	R\$ 24,14	R\$ 120,70
87	DESEMPENADEIRAS DE AÇO SEM DENTE	UND	5	R\$ 18,36	R\$ 91,80
88	ROLO DE LÃ CARNEIRO COM SUPORTE/GARFO 9 CM	UND	5	R\$ 14,60	R\$ 73,00
89	ROLO DE LÃ CARNEIRO COM SUPORTE/GARFO 23 CM	UND	10	R\$ 21,37	R\$ 213,70
90	ROLO DE ESPUMA COM SUPORTE/GARFO 9 CM	UND	5	R\$ 5,49	R\$ 27,45
91	PREGO AÇO 3X8 (20X34) 1KG POL	UND	5	R\$ 23,21	R\$ 116,05
92	SIFAO SIMPLES UNIVERSAL	UND	10	R\$ 10,33	R\$ 103,30
93	TUBO SOLD 25MM GMT AGUA FRIA	UND	5	R\$ 21,06	R\$ 105,30

94	TUBO SOLD 20MM 6MT AGUA FRIA	UND	5	R\$ 20,87	R\$ 104,35
95	TELHA CERAMICA COLONIAL 42 X 15,6 CM	UND	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
					R\$ 61.804,34